

EXTRATO/P/IPAAM Nº 162/2026

FAÇA SABER a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento, que, nos termos do art. 24 da Lei Estadual nº 2.794/03, **NOTIFICO** os autuados abaixo relacionados de que foram lavrados os seguintes **TERMOS DE EMBARGOS**, em decorrência do descumprimento da legislação vigente, com o intuito de cessar a continuidade do dano ambiental e assegurar a preservação da área afetada.

01.01.030201.007551/2026-07; 26.03.31-133108W-IPAAM; DESCONHECIDO; ST1352_2025; 00426/2026-IPAAM; S06°53'25,2200/W71°30'27,7332; 10,4278 ha; IPIXUNA/AM.

01.01.030201.007543/2026-52; 26.03.23-131802O-IPAAM; DESCONHECIDO; RC74_2026; 00384/2026-IPAAM; S03°17'44,5491/W61°12'38,1976; 1,5940 ha; Caapiranga/AM.

01.01.030201.007645/2026-78; 26.03.20-121307X-IPAAM; DESCONHECIDO; RC108_2026; 00378/2026-IPAAM; S05°12'11,5573/W60°20'56,7327; 0,4836 ha; Novo Aripuanã/AM.

01.01.030201.006807/2026-50; 26.03.11-085024V-IPAAM; DESCONHECIDO; RC86_2026; 00308/2026-IPAAM; S03°28'04,1759/W60°20'49,8884; 0,7740 ha; Manaquiri/AM.

01.01.030201.006811/2026-19; 26.03.03-093626A-IPAAM; DESCONHECIDO; ST112_2024; 00237/2026-IPAAM; S07°05'02,6414/W59°32'16,6019; 1,4175 ha; Apuí/AM.

01.01.030201.007135/2026-09; 26.03.12-100811L-IPAAM; DESCONHECIDO; RC56_2026; 00320/2026-IPAAM; S07°15'44,4729/W72°41'25,1560; 5,6264 ha; Guajará/AM.

01.01.030201.007159/2026-50; 26.03.13-100537G-IPAAM; DESCONHECIDO; ST1568_2024; 00328/2026-IPAAM; S07°00'41,2586/W62°59'16,3871; 57,2534 ha; Humaitá/AM.

01.01.030201.007149/2026-14; 26.03.13-083552U-IPAAM; DESCONHECIDO; RC165_2024; 00326/2026-IPAAM; S09°02'17,8998/W67°44'53,3726; 3,7910 ha; Boca do Acre/AM.

01.01.030201.007176/2026-97; 26.03.16-111342H-IPAAM; DESCONHECIDO; RC78_2026; 00342/2026-IPAAM; S03°02'59,1468/W67°57'42,0287; 1,2685 ha; Santo Antônio do Içá/AM.

01.01.030201.006598/2026-45; 26.03.06-122145O-IPAAM; DESCONHECIDO; ST117_2024; 00272/2026-IPAAM; S06°58'16,1742/W58°58'17,2164; 4,5380 ha; Apuí/AM.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 23 de junho 2026

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Diretor - Presidente

Protocolo 276842

EXTRATO Nº161/2026-IPAAM; ESPÉCIE: PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº001/2026. PARTES: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM x AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A. - AFEAM. **OBJETO:** O presente protocolo de intenções busca envidar os esforços necessários para a cooperação mútua e o intercâmbio de experiências, informações e conhecimentos entre as Partes, visando o desenvolvimento de ações conjuntas, programas e projetos de interesse recíproco nas áreas de sustentabilidade, preservação ambiental, e desenvolvimento sustentável, respeitadas as respectivas competências institucionais, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 01/06/2026 a 01/12/2026. DATA DA ASSINATURA: 01/06/2026; **PROCESSO N. 01.01.030201.011057/2026-39 - IPAAM;** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes. Publique-se. Manaus, 01 de junho de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Diretor - Presidente

Protocolo 276846

EXTRATO Nº160/2026-IPAAM; ESPÉCIE: PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº002/2026. PARTES: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM x INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - IDAM. **OBJETO:** O presente protocolo de intenções busca envidar os esforços necessários para a conjugação de recursos técnicos e operacionais dos partícipes para execução e desenvolvimento de ações integradas que possibilitem o fortalecimento mútuo das ações locais de gestão ambiental e extensão rural, objetivando a regularização ambiental das atividades florestais, agropecuárias, agroindustriais, aquícolas, melíponas e relacionadas à fauna, assistidas pelo IDAM, nos imóveis rurais do Estado do Amazonas, respeitadas as respectivas competências institucionais, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 01/06/2026 a 01/12/2026. DATA DA ASSINATURA: 01/06/2026 **PROCESSO N. 01.01.030201.011023/2026-44**

- **IPAAM;** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes. Publique-se. Manaus, 01 de junho de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Diretor - Presidente

Protocolo 276849

RESENHA Nº 042/2026

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU** para fins de concessão de diárias, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; **01.Lilian Ferreira Monteiro** - Colaboradora, **Breno Souza de Oliveira** - Assessor, **Silvio do Nascimento Araújo** - Motorista, **Silves/Itapiranga/Itacoatiara-AM**, 22/06 a 26/06/2026, realizar vistoria técnica de atividades dos empreendimentos. **02.Michele de Oliveira Barroso, Gustavo Henrique Ferreira Maia** - Colaboradores, **Novo Airão-AM**, 07/07 a 11/07/2026, auxiliar na realização de vistoria técnica para subsidiar as solicitações de licenciamento de processos. **03.Jose Roberto Correa Lima** - Colaborador, **Careiro/Autazes/Careiro-AM**, 15/06 a 19/06/2026, realizar o transporte dos servidores do IPAAM. **04.Gelson da Silva Batista** - Analista Ambiental, **Parintins-AM**, 24/06 a 30/06/2026, realizar apoio na missão institucional no município durante o 59º festival folclórico de Parintins, integrando as ações de educação ambiental. **05.Natalia Marques Uchoa** - Colaboradora, **Claudio Roberto Albuquerque dos Santos** - Assistente Ambiental, **Itacoatiara/Rio Preto da Eva/Presidente Figueiredo/Manacapuru-AM**, 29/06 a 03/07/2026, realizar vistoria técnica com finalidade de licenciamento, regularização ambiental, monitoramento e fiscalização em empreendimentos. 17 de Junho de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Diretor - Presidente

Protocolo 276850

EXTRATO/P/IPAAM Nº 157/2026

FAÇA SABER a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento, que, nos termos do art. 24 da Lei Estadual nº 2.794/03, **NOTIFICO** os autuados abaixo relacionados de que foram lavrados os seguintes **TERMOS DE EMBARGOS**, em decorrência do descumprimento da legislação vigente, com o intuito de cessar a continuidade do dano ambiental e assegurar a preservação da área afetada.

01.01.030201.005672/2026-06; 26.02.04-121701W-IPAAM; DESCONHECIDO; ST1021_2025; 00117/2026-IPAAM; S02°54'15,9781/W56°57'31,8413; 2,3108 ha; Barreirinha/AM.

01.01.030201.005639/2026-86; 26.02.24-093352O-IPAAM; DESCONHECIDO; RC08_2026; 00200/2026-IPAAM; S03°18'34,2741/W58°43'05,9817; 2,1482 ha; Itacoatiara/AM.

01.01.030201.003736/2026-34; 26.01.29-122722S-IPAAM; DESCONHECIDO; ST1303_2025; 00092/2026-IPAAM; S00°08'35,9637/W66°51'50,2465; 1,1987 ha; São Gabriel da Cachoeira/AM.

01.01.030201.005665/2026-04; 26.02.13-130223C-IPAAM; DESCONHECIDO; RC03_2026; 00180/2026-IPAAM; S02°55'25,7086/W57°31'12,7612; 1,5943 ha; Boa Vista do Ramos/AM.

01.01.030201.005720/2026-66; 26.02.13-111947P-IPAAM; DESCONHECIDO; ST415_2025; 00177/2026-IPAAM; S03°26'45,0701/W60°27'09,1491; 4,1666 ha; Manaquiri/AM.

01.01.030201.004654/2026-07; 26.02.10-141932Y-IPAAM; DESCONHECIDO; ST1301_2025; 00140/2026-IPAAM; S03°41'18,4689/W61°53'31,5796; 1,2279 ha; Codajás/AM.

01.01.030201.018393/2024-40; 24.07.10-135328R-IPAAM; DESCONHECIDO; F02_004_2024; 00221/2024-IPAAM; S06°48'58,5000/W59°53'16,0000; 24,9525 ha; Apuí/AM.

01.01.030201.009421/2026-09; 26.03.12-151926U-IPAAM; DESCONHECIDO; ST07_2026; 00596/2026-IPAAM; S07°31'47,3249/W60°41'12,7629; 17,2878 ha; Novo Aripuanã/AM.

01.01.030201.003555/2025-27; 637/2023-GEFA; DESCONHECIDO; ST870_2023; 716/2023-GEFA; 06°42'18,7"S/58°43'28,6"W; 31,260 ha; Maués/AM.

01.01.030201.018017/2024-56; 1130/2023-GEFA; DESCONHECIDO; TF9-020_2023; 704/2023-GEFA; 06°45'34,45"S/59°57'12,47"W; 11,9 ha; Novo Aripuanã/AM.

01.01.030201.000556/2025-10; 24.09.21-151549O-IPAAM; DESCONHECIDO; ST1423_2024; 00411/2024-IPAAM; S08°05'34.1376/W63°51'26.4928; 49,8219 ha; Canutama/AM.

01.01.030201.005827/2026-04; 26.02.12-114200X-IPAAM; DESCONHECIDO; ST1305_2025; 00165/2026-IPAAM; S00°07'04,1364/W66°56'09,3680; 1,9133 ha; São Gabriel da Cachoeira/AM.